PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 730/2018

Dispõe sobre extinção e denominação de nome de rua no distrito de Tuiutinga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica extinto o nome "Rua Getúlio Vargas", via principal do distrito de Tuiutinga, que inicia-se no Córrego das Três Bicas, nas proximidades da residência do Sr. Mário Lúcio Nogueira, terminando em frente à Escola Estadual Castorina Gomes Soares, passando a ser denominada "Rua Manoel Martins de Andrade";

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placas relativas às denominações de que se trata a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema/MG 14 de março de 2018.

Ari Lucas de Paula Santos Prefeito Municipal